



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Lei Municipal nº 1.484, de 17 de janeiro de 2013.

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 02, DE 27 DE JANEIRO DE 2021.

Dispõe sobre a Comissão Permanente de Ética e da Comissão Provisória de Divulgação do CMDCA de Boa Esperança-ES.

O **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Boa Esperança – CMDCA**, no uso de suas atribuições e competências conferidas pela Lei Federal nº 8.069 de 13 de julho de 1990 e Lei Municipal nº 1.484, de 17 de janeiro de 2013.

CONSIDERANDO a 1ª (primeira) reunião ordinária do CMDCA realizada no dia 27 de janeiro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Comissão Permanente de Ética do CMDCA de Boa Esperança-ES.

**Vera Lúcia Vieira
Leandro Jose da Silva;
Derlinda Aguiar Livramento Carvalho;
Adail Duarte Marinho;
Rosineide Gomes de Almeida**

Art. 2º - Designar a Comissão Provisória de Divulgação do CMDCA de Boa Esperança-ES.

**Vera Lúcia Vieira;
Givanildo de Jesus Rocha;
Leidiane Dalfior Bastos Freitas Pereira;
Raniele Zanol Ferreira;
Bianca Schineider Batista.**

Art. 3º Essa Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Esperança - ES, 27 de janeiro de 2021.

Vera Lúcia Vieira

Presidente do CMDCA de Boa Esperança-ES